



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015,
**CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, Centro de Integração Empresa-Escola
do Paraná - CIEE/PR**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ivo Leão, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº **76.610.591/0001-80**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 7.629,88 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, conforme Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 7/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 10/09/2019.

Domingos Tarco Muniz Ramalho
Presidente CIEE/PR

Augustino Gander
Município de Manfrinópolis

Centro de Integração Empresa-Escola do
Paraná - CIEE/PR

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha

Rodrigo Paulo Pasini
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR nº 48.928

Catherine de Souza Krainski
CPF: 094.885.679-37
RG: 8.568.796-4
CIEE/PR

Juliana Fabri Losso
Coordenadora do NACOP
Núcleo de Administração de Convênios
Órgãos Públicos - CIEE/PR



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 7.629,88 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, conforme Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 7/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/09/2019

Augustino Gander
Município de Manfrinópolis

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1600 Pág.: 3A
Data: 20 / 09 / 2019.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1840 Pág.: 138
Data: 11 / 09 / 2019.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
PROCESSO Nº 085/2019**

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 08h:00min (oito) horas, do dia 26 de Setembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à contratação de empresa para realização de pesquisas, abrangendo a área rural e urbana, para avaliação do desempenho administrativo das Secretarias e Departamentos do Município de Barracão/PR.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 11 de Setembro de 2019.
MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
Município de Bom Jesus do Sul
Edital nº 2/2019.**

Modalidade: Leilão
Tipo de Licitação: Maior Preço.
Entidade Promotora: Município de Bom Jesus do Sul.
O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga 72, Bom Jesus do Sul, Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Leilão de Bens Móveis, às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2019, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Alienação de Veículos, Máquinas, Equipamentos.
Cópia do Edital e relação dos bens poderão ser acessados junto ao Site www.bomjesusdosul.pr.gov.br.
Bom Jesus do Sul – PR, 11 de setembro de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de materiais para construção e reformas de bens públicos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 26/09/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 26/09/2019.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 11 de setembro de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema para gestão pública.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 27/09/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 27/09/2019. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 11 de setembro de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 25 de setembro de 2019, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, da resolução 604/2015. Recebimento das propostas: de 12/09/2019, às 08h00min até 25/09/2019, às 13h00min. Abertura das propostas: 25/09/2019, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 25/09/2019, às 13h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes-e.com.br>.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Locação de brinquedos infláveis para a semana da criança.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 27/09/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 27/09/2019. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 11 de setembro de 2019.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 029/19**

Nomear Equipe Técnica do Plano Diretor Municipal.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as diretrizes da Lei Estadual 19.866/2019 e da Lei Municipal 318/2007 que instituiu o Plano Diretor Municipal;
Considerando a necessidade de realização de estudos objetivando eventuais adequações do Plano Diretor Municipal, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL para revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, o qual deverá ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores até a data de 06 de junho de 2022, pelos seguintes servidores públicos municipais:
- DEBORA VOLKWEIS – Departamento de Engenharia (Engenheira Civil)
- SUSANA CLERI MACHADO – Secretaria de Educação
- PAULO CESAR DA SILVA ROSA – Secretaria de Administração e Finanças
- TACIANE ANDREGUETTO – Departamento Jurídico
- VALDIR VALERIO BLEICH – Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo.
- MARCIA VARGAS DA SILVA – Controladoria Interna
- DECIO LUBACHEVSKI – Secretaria de Agricultura
- JACIANE PASOLINI – Secretaria de Assistência Social
- CLEIDIANE WAGNER DE SOUZA – Secretaria de Saúde
- CLEUSA CORADI – Departamento de Administração
- FERNANDO LEONARDI – Departamento de Engenharia
Art. 2º - Os membros da Equipe Técnica do Plano Diretor Municipal – PDM, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a Municipalidade.
Art. 3º - Fica designada a servidora Municipal Débora Volkweis como Coordenadora da Equipe Técnica Municipal
Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul - Paraná, 11 de setembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015
CONTRATADA: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 7.629,88 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme Processo de Licitação na Modalidade Pregão nº 7/2015.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 10/09/2019

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 54 de 2019.
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 34/2019.
CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 07.075.504/0001-10 - VALOR CONTRATADO: 26.760,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
Início da Vigência: 16/09/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/09/2019.
Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 136/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA
Valor: 11.567,56 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: Início: 11/09/2019 Término: 10/09/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2019
Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (152).
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (290). 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (291).
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e AR CONDICIONADO, COM RECURSO PROVENIENTES do repasse através dos termos de compromissos nº 4107851712181718618 e nº 4107851712260951544 para equipar a Unidade Básica de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2019

Contrato Nº: 137/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA
Valor: 9.653,29 (nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)
Vigência: Início: 11/09/2019 Término: 10/09/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2019
Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (152).
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (290). 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (291).
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e AR CONDICIONADO, COM RECURSO PROVENIENTES do repasse através dos termos de compromissos nº 4107851712181718618 e nº 4107851712260951544 para equipar a Unidade Básica de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2019

Contrato Nº: 138/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PA
Valor: 7.198,40 (sete mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: Início: 11/09/2019 Término: 10/09/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2019
Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (152).
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (290). 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (291).
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e AR CONDICIONADO, COM RECURSO PROVENIENTES do repasse através dos termos de compromissos nº 4107851712181718618 e nº 4107851712260951544 para equipar a Unidade Básica de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2019

Contrato Nº: 139/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Valor: 13.000,00 (treze mil reais)
Vigência: Início: 11/09/2019 Término: 10/09/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2019
Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (152).
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (290). 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (291).
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e AR CONDICIONADO, COM RECURSO PROVENIENTES do repasse através dos termos de compromissos nº 4107851712181718618 e nº 4107851712260951544 para equipar a Unidade Básica de Saúde.
Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2019

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3010/2019 - 11.09.2019**

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 04 de setembro de 2019; RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. CARMA SALETE ANDREATA JUNG, portadora do RG sob nº 4.862.317-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 879-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PROFESSOR DE E. I. COM POS GRADUAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 03 DE SETEMBRO DE 2019 conforme Atestado Médico de 04 de setembro de 2019.
Art. 2º - A partir de 18 de setembro de 2019 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de setembro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de setembro de 2019. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Tr magem

COMUNICAÇÃO VISUAL

FACHADAS - ACM - Placas, Letras em Box e Caixa
Tombados - Toldos - Adesivos - Banners
Protetores de Veículos - Adesivos de Vidros

BATISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.080.324/0001-08, com endereço na AVENIDA PARANÁ, 1.339, JARDIM AMÉRICA, CEP: 87.705-190, na cidade de Paranavai/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora **JANIELI VASSOLER**, inscrita no CPF sob o nº. 042.191.279-09, tem justo e acertado o presente *Termo aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 104/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 42

Descrição: **PIPOCA DE MILHO TIPO I** - embalagem com 500 gramas, grãos limpos embalados em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, parasitas, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Unid: Pct

Qtde (un): 200

Valor Un.: R\$1,25

Valor Total: R\$250,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 02 de Setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

JANIELI VASSOLER

Atriel Transportes Comércio e Distribuição LTDA - ME

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:A844BF3D

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **ROMUALDO BATISTA**, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SORAIA CRISTINA TURQUINHO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.654.502/0001-15, com endereço na PRAÇA SANTA CRUZ, 1.370, CENTRO, CEP: 87.190-000, na cidade de SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora **SORAIA CRISTINA TURQUINHO MACKERT**, inscrita no CPF sob o nº. 897.252.399-20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 2.114,00 (dois mil, cento e quatorze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

SORAIA CRISTINA TURQUINHO MACKERT

Soraia Cristina Turquinho Mackert Equipamentos de Informática -ME

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:2DCCC3DD

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

DECRETO Nº 550/2019

Súmula: "Cessação temporária de Escola Rural no Município de Mandirituba".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o Processo de Nucleação das Escolas Rurais do Município de Mandirituba, objetivando melhoria da qualidade de ensino, nos termos do Protocolo sob o número 4647/2019,

DECRETA

Art. 1º Cessação temporária da Escola Rural Municipal Francisco Ari Claudino da localidade do Fula, ocorreu a partir do dia 15 de agosto de 2019, pelo período de dois anos, considerando o Processo de Nucleação das Escolas Rurais do Município de Mandirituba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de setembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:3B3125F6

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 08-2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 7.629,88 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, conforme Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 7/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/09/2019

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CB3C2123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

Lei nº 1758/2019

SUMULA – Recebe terras urbanas em doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo receber em doação, afetar como via pública, e denomina-la de Rua: Salvador Teixeira da Silva, uma área de terras urbana, medindo 4.366,99 m² (três mil oitocentos oitenta e seis e noventa e nove metros quadrados) subdivisão de uma área maior denominada Lote 247-E- 01 medindo 24.802,20 m², originário da subdivisão de uma área maior medindo 5.0000 hectares, do Lote nº 247-E- Gleba Ribeirão do Tigre, colônia de Paranavai, município de Marilena, comarca de Nova Londrina- PR, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de uma marco cravado as margem da rodovia PR – 569 que liga Marilena à Nova Londrina das terras da Gleba Ribeirão do Tigre seção “A”, divisa com o lote nº 247-E-03 e o lote – C, segue no rumo SW 40°15’ 58” NE, em uma distância de 341,89 metros, deflete a esquerda e segue no rumo NW 53° 55’ SE, em uma distância de 40,00 metros, deflete a direita e segue no rumo NE 40° 15’ 58” SW, em uma distância de 12,00, confrontando com o lote – B, deflete a direita e segue no rumo NW 53°55’ SE, confrontando com o lote nº 246 em uma distância de 51,27 metros, deflete e segue a direita no rumo NE 40° 15’ 58” SW, confrontando com o lote 247-E-2, em uma distância de 354,04 metros, deflete a direita e segue no rumo SE 54° 51’ NE confrontando com a PR – 569 que liga Marilena a Nova Londrina, em uma distância de 11,00 metros, até o ponto de partida desde roteiro.

Artigo 2º - Esta lei estará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:37D6686B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 153/2019

De 10 de Setembro 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Cirlei Gonçalves Tarifa, Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias** a partir do dia 29/08/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/08/2019. Revogando a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimere Molina Giacobbo
Código Identificador:3A27539C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 301/2019

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 074/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Que no processo licitatório em epígrafe foi constatado a ocorrência de vícios insanáveis que impossibilitam o aproveitamento dos Atos.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 035/2019, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimere Molina Giacobbo
Código Identificador:8DE4F732

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR EMPO
DETERMINADO Nº 12/2019

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **CARLOS ALBERTO BARICO – CPF: 815.893.959-72**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:



Município de Manfrinópolis - 2019

Listagem de Contratos

Equipamento

Página:1

Sequência: 773 Contrato: 000008-1/2015 SIM-AM: 82015

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
12/02/2015	08/02/2020	12/02/2015	08/02/2020	1102-9 Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 30100 SECRETARIA MUNICIPAL DE Licitação Pregão - 150 000007/2015

Súmula
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Fiscal:
368-9 VILBERTO GUZZI

Controlador de encargos sociais e tributários:
368-9 VILBERTO GUZZI

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	156.031,92	Valor dos empenhos sem requisição:	(162.235,48)
(*) Valor atualizado do contrato:	179.501,08	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	17.265,60

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	156.031,92	Valor dos empenhos sem requisição:	(162.235,48)
(*) Valor atualizado do contrato:	179.501,08	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	17.265,60

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 773
 - Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho

$$\text{Mensal} = 2.877,60 \times 6 = 17.265,60.$$

Ag.
Sit.
aut.
Novo.
Des.
Jan.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CIEE/PR - Pato Branco <patobranco@cieepr.org.br>

Seg, 09/09/2019 14:59

Para: MANFRIRH@HOTMAIL.COM <MANFRIRH@HOTMAIL.COM>

Cc: CIEE/PR - Francisco Beltrao <fbeltrao@cieepr.org.br>

Olá Susana, boa tarde!

Segue abaixo análise feita pelo nosso Departamento de Contratos de Prestação de Serviço, peço que você verifique essa situação e informe qual será a medida que vocês irão adotar.

REF. Dotação orçamentária PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

A dotação orçamentária da Prefeitura de Manfrinópolis é de R\$171.891,20 referente ao período de 12/02/2015 à 08/02/2020.

Até o momento o valor utilizado está em R\$165082,08 (considerando a folha do mês de agosto), restando como sobra o valor de **R\$68709,12**

Fazendo a previsão do valor da folha, haverá saldo para recebimento dos valores apenas dos meses setembro e outubro.

Precisamos que verifique com a Prefeitura se haverá a prorrogação dos valores ou nova licitação.

Certos de podermos contar com seu auxílio e entendimento, desde já agradecemos.

ALISSON BASSO SASSO

PROSPECTOR

CIEE/PR

Rua Caramuru, 270 - Centro

CEP 85501-064 - Pato Branco/PR

Tel. (46) 3224-7151

www.cieepr.org.br



**Aprendizagem, Capacitação e Cidadania,
Jovem em Ação, Família em Ação e Estágio.**

CIEE/PR: Entidade de assistência social, sem fins lucrativos e de utilidade pública que oferta programas sociais e proporciona a transformação de vidas.

Excelentíssimo Senhor
Caetano Ilair Alievi
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Estado do Paraná

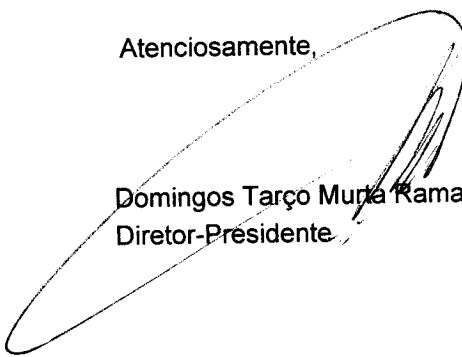
Ref.: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº8/2015

Encaminhamos para arquivo de V.Ex.^a 1 (uma) via do Termo supramencionado, visando a concessão de oportunidades de estágio a estudantes.

Esclarecemos que retivemos 2 (duas) vias do mencionado instrumento para o nosso arquivo.

Aproveitamos a oportunidade para externar a nossa satisfação em compartilhar com V.Ex.^a esse trabalho e reafirmar o nosso compromisso com a educação, o trabalho e a cidadania, prestando serviços com qualidade e assegurando a execução dos procedimentos conforme a legislação.

Atenciosamente,



Domingos Tarço Murta Ramalho
Diretor-Presidente